

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DECRETO № 13.209, DE 11 DE MAIO DE 2023

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

Considerando solicitação formulada pelas empresas prestadoras dos serviços de transporte coletivo urbano e da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas da Viação Paraty Ltda. e do Consórcio Araraquara de Transportes (CAT), constituído pelas Empresas Viação Paraty Ltda. e Empresa Cruz de Transportes Ltda., bem como a necessidade de adequação da receita para sua operacionalização;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas para o transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 14 de maio de 2023, passam a ser as seguintes:

I – R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para pagamento na catraca, em dinheiro:

II – R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para pagamento com cartão comum;

III – R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), para pagamento com cartão vale transporte; e

IV – R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para pagamento com cartão estudante.

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), exclusivamente para pagamento com cartão comum.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.780, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em ligor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITORUBENS CRUZ", 11 de maio de 2023

\EDINHO SILVA Prefetto Municipal

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI Secretário Municipal de Governo

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 35530/2023 ("RAP").